



# CONSULTORIA ATUARIAL

---

Rua João Anes, 157 - São Paulo - SP  
Tel. 55 11 3834.4933 - [ccaconde@ccaconde.com.br](mailto:ccaconde@ccaconde.com.br)  
[www.ccaconde.com.br](http://www.ccaconde.com.br)

**PARECER ATUARIAL  
DO EXERCÍCIO DE 2020**

**PREVCOM – Fundação de Previdência  
Complementar do Estado de  
São Paulo**

**Plano de Benefícios  
PREVCOM RG**

**Março de 2021**

## PARECER ATUARIAL

Avaliamos o Plano de Benefícios de natureza previdenciária e complementar denominado **PREVCOM RG**, instituído em 21/01/2013 e administrado pela **PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, que tem como patrocinador o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, suas autarquias e fundações, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Participantes e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **PREVCOM**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

O custo do Plano de Benefícios, calculado pela **CONDE**, resultou em 13,88% dos Salários de Participação, por outro lado, a **PREVCOM** arrecada contribuições na proporção de 13,88% sobre o total dos mesmos Salários, demonstrando um equilíbrio entre o custo e custeio.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2020, foi apurado em R\$ 675.839.414,84 para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$ 675.839.414,84, resultando em um equilíbrio no Plano.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o **PREVCOM RG**, administrado pela **PREVCOM**, encontra-se em situação financeiro-atuarial de equilíbrio.

Vale salientar que na Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios utiliza-se dos cálculos de probabilidades combinados com a matemática financeira, e tendo em vista que estimamos despesas com os encargos de aposentadorias e pensões, dentro de períodos futuros é comum trabalharmos com hipóteses e premissas atuariais.

Assim, os resultados da Avaliação Atuarial são extremamente sensíveis às variações dessas hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e modificações futuras nas experiências observadas como: crescimento salarial, rotatividade, capacidade de benefícios e salarial, mortalidade e invalidez poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

➤ **Características do Plano**

O Plano de Benefícios **PREVCOM RG** está estruturado na modalidade Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005 e da Instrução SPC nº 9, de 17/01/2006, publicada em 19/01/2006, oferecido aos servidores ocupantes, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego junto à Administração direta, suas autarquias e fundações, à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Contas, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, observada a Lei Estadual 17.293 de 15/10/2020.

➤ **Alteração Regulamentar**

No ano de 2020, a **PREVIC** aprovou alterações regulamentares no Plano de Benefícios.

➤ **Cadastro**

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2020, contempla todos os Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG**:

Base: dez/2020

Descrição	Ativos (*)				Assistidos		Total Geral
	Ativos	Ativos Facultativos	Autopatrocinados	Total	Aposentados	Pensionistas	
Quantidade de Participantes	7.667	4.049	231	11.947	130	23	<b>12.077</b>
Folha Salarial Mensal / Benef. Mensal (R\$)	38.577.002	15.127.575	1.134.403	54.838.980	358.488	46.865	<b>55.197.468</b>
Salário Médio Mensal / Benef. Médio Mensal(R\$)	5.032	3.736	4.911	4.590	2.758	2.038	<b>4.570</b>
Idade Média	52	46	51	50	66	68	<b>50</b>
Tempo Médio de Admissão (anos)	18	13	16	16	-	-	-
Tempo Médio para Aposent. (anos)	6	10	7	8	-	-	-
Tempo Médio de Plano (anos)	6	5	6	5	-	-	-

(\*) O Salário de Participação de Ativos representa a parcela da Remuneração que excede o teto do RGPS.

### ➤ **Recomposição Salarial**

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2020, e o plano é de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

### ➤ **Hipóteses Atuariais**

As premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial são as seguintes:

#### **Variáveis econômicas:**

Índice do Plano = Valorização da Cota.

#### **Variáveis não aplicadas tendo em vista a característica de o Plano ser de Contribuição Definida:**

Taxa de Rotatividade (Ativos);  
 Taxa de Crescimento Salarial (Ativos);  
 Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos);  
 Capacidade Salarial;  
 Capacidade de Benefícios.

#### **Variáveis aplicadas na concessão de benefícios:**

Tábuas Biométricas – BR-EMS sb. 2015 segregada por sexo;  
 Taxa de Juros de 4,0% ao ano.

➤ **Rentabilidade Patrimonial**

A rentabilidade Patrimonial do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG** foi de 9,01%, observada a valorização das cotas, no exercício de 2020. Sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela **PREVCOM**.

➤ **Patrimônio do Plano**

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG**, considerando o balanço contábil de 31/12/2020, assim se apresentou:

Patrimônio em 31 de dezembro:		Valores em R\$1,00	
Patrimônio do Plano	2020	2019	
Ativo Total	698.811.372,84	573.339.311,89	
Exigível Operacional	(3.411.836,68)	(4.451.128,23)	
Exigível Contingencial	0,00	0,00	
Fundo Previdencial	(9.328.922,91)	(7.214.778,02)	
Fundo Administrativo	(10.231.198,41)	(9.162.136,95)	
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>675.839.414,84</b>	<b>552.511.268,69</b>	

➤ **Dívidas Contratadas**

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2020.

➤ **Passivo Judicial**

Não há registro de Passivos Judiciais no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2020.

➤ **Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas**

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 13,88% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

Custo Atuarial Nivelado (%)		
Benefícios	% Custo (*)	
	2020	2019
Renda / Normal	12,05	11,31
Benefícios de Risco	1,83	1,88
Desp. Administrativas	0,00	0,23
<b>Custo Total</b>	<b>13,88</b>	<b>13,42</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$ 675.839.414,84, conforme quadro a seguir:

<b>Reservas Matemáticas em 31 de dezembro:</b>		Valores em R\$ 1,00	
<b>Descrição</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	
Benefícios Concedidos	15.539.839,09	12.215.455,34	
Benefícios a Conceder	660.299.575,75	540.295.824,70	
Reservas a Amortizar	0,00	0,00	
Ajuste de Reservas	0,00	(11,35)	
<b>Total de Reservas Matemáticas</b>	<b>675.839.414,84</b>	<b>552.511.268,69</b>	

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2020, e o seu controle é de responsabilidade do administrador, ou seja, são coletadas as informações da base de dados cadastrais e informações da **PREVCOM**.

Vale informar que, no exercício de 2020, o Plano de Benefícios **PREVCOM RG** concedeu benefícios de Pecúlio por Morte no valor de R\$ 1.862.717,54 conforme dados da **PREVCOM**.

Foram verificados, em 31 de dezembro, os Fundos informados a seguir:

<b>Fundos em 31 de dezembro:</b>		Valores em R\$ 1,00	
<b>Descrição</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	
<b>Fundos</b>	<b>19.560.121,32</b>	<b>16.376.914,97</b>	
<b>Fundo Previdencial</b>	<b>9.328.922,91</b>	<b>7.214.778,02</b>	
Reversão de Saldo por exigência Regulamentar	9.328.922,91	7.214.778,02	
<b>Fundos Administrativos</b>	<b>10.231.198,41</b>	<b>9.162.136,95</b>	
Participação no Fundo Administrativo PGA	10.231.198,41	9.162.136,95	

O Fundo Previdencial de Reversão de saldo por Exigência Regulamentar está constituído no valor de R\$9.328.922,91 e foi formado pelas contribuições das Patrocinadoras, não resgatadas por Participantes quando do cancelamento de inscrições.

#### ➤ **Plano de Custeio**

Proposta de Plano Anual de Custeio para o ano de 2021, de acordo com o Regulamento do Plano, que prevê as seguintes contribuições:

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Participante	Normal	Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocinaados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso I	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Esporádico	Valor mínimo de 1 UMP (R\$414,15)	Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocinaados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso II	
	Benefício de Risco	Opcional / Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação ou Benefício, ou fixada em reais	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinaados e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso III	
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	0% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinaados, Optantes e Assistidos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IV	Suspensa neste Plano de Custeio
	Joia	Atuarialmente identificado	Atuarialmente identificado	Atuarialmente identificado	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinaados e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso VII	Caso a inscrição de Particip. venha a desequilibrar o Plano, atuarialmente. Não aplicável neste Plano de Custeio.
Patrocinador	Normal	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 7,50%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Patrocinado Aposentadoria	Art. 40, Inciso V	O total de Contrib. do Patroc. está limitada a 7,5% do Sal. de Particip. do Ativo Vinculado
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	0% sobre as Contrib. Normais	Participante Ativo	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VI	Suspensa neste Plano de Custeio
Outros	Rendimentos	-	Mensal	Rendimento das Contrib.	Todos	-	Art. 40, Inciso VIII	
	Taxa de Administração	1% ao ano	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Todos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IX	
	Fundo Coletivo	-	Esporádico	Especial ou Doação	Coletiva	Fundo Coletivo	Art. 40, Inciso X	Não Aplicável neste Plano de Custeio
	Repasse de Percentual do Carreg.	Servidores com adesão ao risco até 02/01/18: 25% Servidores com adesão ao risco após 02/01/18: 23%	Mensal	% sobre o Carregamento das Contrib. dos Benefícios de Risco	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinaados e Assistidos	Fundo Administrativo	Condições contratuais entre SP-PREVCOM e Seguradora	
	Contribuição Extraordinária	-	-	Proporção definida pela Legislação Vigente	Patrocinador, Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinaados, Optantes e pelos Assistidos	Fundos de Risco e/ou Administrativo	Art. 42	Não Aplicável neste Plano de Custeio



- **Resumo da Proposta de Plano de Custeio para 2021**

Contribuição	Participante	Patrocinador <sup>(*)</sup>
Normal	Livre	Até 7,50%
Facultativa	Opc/Livre	-
Risco	Opc/Livre	-
Desp. Adm.	0% da Ctb. Normal	-
<b>Total</b>	<b>Livre</b>	<b>Até 7,50%</b>
<b>Taxa Adm.</b>	<b>1% dos Recursos</b>	

(\*) Contrapartida apenas para Participantes Ativos.

Para o Plano de Custeio do exercício de 2021, não haverá taxa de carregamento.

- **Dotação Única por Invalidez, ou Morte ou Pecúlio**

O Participante Ativo, o Participante Ativo Facultativo ou o Autopatrocinado poderá aderir à Dotação Única por Invalidez, ou Dotação Única por Morte, ou Pecúlio por Morte, que será contratada de forma isolada pela **PREVCOM** com companhia seguradora, e custeada de forma individualizada pelo Participante, somente gerando direito enquanto vigente a contratação.

- **Receitas Regulamentares Previstas**

Conforme Artigo 40 do regulamento, o **PREVCOM RG** será custeado pelas seguintes fontes de receita:

- I - contribuições normais mensais efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos e Autopatrocinados, apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;
- II - contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos e dos Autopatrocinados, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter esporádico observado o valor mínimo de 1 UMP;
- III - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, sem contrapartida do Patrocinador;

- IV - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes e dos Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos salários de participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio;
- V - contribuições normais mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;
- VI - contribuições mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;
- VII - contribuições a título de Joia para cobertura de benefício de risco, se da inscrição do Participante ou de seu Beneficiário resultar desequilíbrio no Plano de Benefício, atuarialmente identificado;
- VIII - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a VII deste artigo;
- IX – importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e
- X – outras contribuições que sejam vertidas ao plano, inclusive na forma de contribuições especiais e doações de qualquer natureza, cuja destinação será o Fundo Coletivo.
- § 1º - O valor da contribuição do Patrocinador será igual à do Participante Ativo, não podendo exceder a 7,5% (sete e meio por cento) do Salário de Participação de cada Participante.
- § 2º - O Salário de Participação, somente para efeito de limite de incidência da contribuição do Patrocinador, deverá observar o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.
- § 3º - Em caso de acumulação remunerada de cargos ou cargos e empregos, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal aplica-se, para

efeito do parágrafo anterior, à soma das remunerações, vencimentos, subsídios, salários e demais espécies remuneratórias, ainda que o Participante esteja, por cada um dos cargos ou empregos, vinculado a um plano de benefícios distinto da **PREVCOM**.

§ 4º - As contribuições normais e facultativas dos Participantes poderão ter o seu percentual alterado, por opção destes:

1 - sempre, no mês de seu aniversário de nascimento;

2 - a partir de janeiro de 2014, na hipótese de alteração do salário de participação ou da Unidade Básica.

§ 5º - O Participante Ativo Facultativo, o Autopatrocinado e o Optante não terão direito à contrapartida de contribuições do Patrocinador previstas neste Capítulo.

§ 6º - O Participante Ativo que tenha em sua remuneração parcelas remuneratórias não incorporáveis poderá optar por recolher contribuições na forma prevista no inciso II deste artigo, sem contrapartida do Patrocinador.”

Ainda, conforme o Artigo 42 do Regulamento:

“Artigo 42 - O Conselho Deliberativo da **PREVCOM**, com base em parecer atuarial, poderá fixar contribuições extraordinárias por conta do Patrocinador, dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes e dos Assistidos, conforme o caso, destinadas à cobertura de insuficiências, principalmente nos Fundos de Risco e Administrativo.

§ 1º - Na eventual insuficiência de recursos no Fundo de Risco, as contribuições extraordinárias de que trata este artigo serão de responsabilidade dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Assistidos optantes pelos benefícios de riscos previstos neste Regulamento, nas proporções dos benefícios selecionados, bem como das suas respectivas contribuições.

§ 2º - Na eventual insuficiência de recursos no Fundo Administrativo, as contribuições extraordinárias de que trata este artigo deverão ser pagas pelos Patrocinador, Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes e pelos Assistidos, nas proporções estabelecidas pela legislação vigente. ”

## Resumo da Contribuição:

### ✓ Contribuição Média da Patrocinadora e dos Participantes do Plano:

Tipo	Contribuição Média (*)					
	2020			2019		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	5,04	7,01	12,05	4,88	6,43	11,31
Benefícios de Risco	-	1,83	1,83	-	1,88	1,88
Desp. Administrativas	-	-	-	0,10	0,13	0,23
<b>Total</b>	<b>5,04</b>	<b>8,84</b>	<b>13,88</b>	<b>4,98</b>	<b>8,44</b>	<b>13,42</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação, considerando participantes Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocinados.

Nos quadros a seguir, demonstramos a contribuição média considerando a segregação dos Participantes em Ativos, Ativos Facultativos e Autopatrocinados:

Tipo	Contribuição Média - Ativos e Autopatrocinados (*)					
	2020			2019		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	6,92	7,51	14,43	6,04	7,20	13,24
Benefícios de Risco	-	1,95	1,95	-	1,82	1,82
Desp. Administrativas	-	-	-	0,12	0,15	0,27
<b>Total</b>	<b>6,92</b>	<b>9,46</b>	<b>16,38</b>	<b>6,16</b>	<b>9,17</b>	<b>15,33</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Tipo	Contribuição Média - Ativos Facultativos (*)					
	2020			2019		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	-	3,11	3,11	-	3,25	3,25
Benefícios de Risco	-	0,89	0,89	-	2,10	2,10
Desp. Administrativas	-	-	-	-	0,07	0,07
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>-</b>	<b>5,42</b>	<b>5,42</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Vale lembrar que apesar da contrapartida do Patrocinador estar limitada a 7,5% dos Salários de Participação dos Participantes Ativos, certos Participantes optam por percentuais menores e neste caso se observa a paridade, enquanto que aqueles que optam por percentuais acima dos citados 7,5%, a contrapartida do Patrocinador fica limitada a este percentual, assim os percentuais apresentados no quadro anterior, tratam-se de percentuais médios.

➤ **Situação Financeiro-Atuarial**

O Patrimônio de Cobertura do Plano faz frente às Reservas Matemáticas do **PREVCOM RG**, no valor total de R\$ 675.839.414,84, conforme quadro a seguir:

Situação em 31 de dezembro:		Valores em R\$1,00	
Situação do Plano de Benefícios	2020	2019	
a ) Patrimônio de Cobertura do Plano	675.839.414,84	552.511.268,69	
b ) Reservas Matemáticas	(675.839.414,84)	(552.511.268,69)	
<b>a-b = Equilíbrio</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

➤ **Duração do Plano**

A duração do passivo do Plano é calculada conforme a legislação e representa a média dos prazos dos fluxos anuais de pagamentos de benefícios líquidos, ponderados pelo valor presente desses. Tendo em vista a característica de Plano de Contribuição Definida, a duração para o **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG** é de dez anos, conforme especificado na legislação.

São Paulo, março de 2021.

**CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

**Newton Cezar Conde**  
Atuário MIBA 549

**Alberto dos Santos**  
Atuário MIBA 892

**Daniel Rahmi Conde**  
Atuário MIBA 2126



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA  
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA  
PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS  
SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS  
RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e  
TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**